



ORDEM DOS ADVOGADOS  
CONSELHO REGIONAL DE FARO

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

## PROTOCOLO

Entre:

1. **Blue Lavandarias** (Regras Delicadas, Lda.), NIPC 514761318, com sede na Rua Dona Teresa Ramalho Ortigão, Número 82-B, 8000-312 Faro, neste ato representada pelo seu gerente, Ricardo Jorge Alves Mariano, como Primeira Outorgante;

E

2. **Conselho Regional de Faro da Ordem dos Advogados**, NIPC 500965099, com sede na Rua Caçadores 4, n.º 16, em Faro – representada pela sua Presidente, Cristina Seruca Salgados, como Segunda Outorgante;

É celebrado o presente protocolo, a que mútua e reciprocamente se comprometem a respeitar, e o qual é regido pelo disposto nas cláusulas seguintes.

### Preâmbulo

- a) A Primeira Outorgante, designada **Blue Lavandarias**, tem um estabelecimento comercial em Faro, na Rua Dona Teresa Ramalho Ortigão, Nr. 82-B.
- b) Dedicar-se à prestação de serviços de Lavandaria e Engomadoria, nomeadamente Contratos de Passar a Ferro; Lavagem & Engomadoria; Limpeza a Seco; Limpeza de Tapetes e Carpetes e Serviço de Hotelaria ao KG.

### Cláusula Primeira

O presente Protocolo tem por objetivo o estabelecimento de condições vantajosas nos serviços prestados pela Primeira Outorgante, no seu estabelecimento.

### Cláusula Segunda

As condições ora fixadas aplicam-se aos advogados, advogados estagiários e funcionários do Conselho Regional de Faro, todos doravante designados por utilizadores.



ORDEM DOS ADVOGADOS  
CONSELHO REGIONAL DE FARO

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

### Cláusula Terceira

1. A Primeira Outorgante concede aos identificados utilizadores um **desconto de 10%** sobre todos os seus serviços (incluindo contratos de engomadoria).
2. O desconto oferecido é calculado sobre os preços de tabela, disponíveis para consulta no estabelecimento, não sendo cumulável com quaisquer outras promoções.

### Cláusula Quarta

Para usufruir das descritas condições especiais, os utilizadores devem identificar-se, manifestar a sua intenção de beneficiar do presente protocolo e ser portadores de uma cédula profissional que os identifica como sócios da Ordem dos Advogados (Anexo I)

### Cláusula Quinta

A Segunda Outorgante compromete-se a divulgar o presente protocolo junto dos utilizadores, recorrendo para o efeito aos seus meios de comunicação internos, proporcionando o acesso aos serviços e condições privilegiadas oferecidas pela Primeira Outorgante.

### Cláusula Sexta

1. O presente Protocolo tem início na data da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado.
2. Qualquer das partes poderá denunciá-lo, devendo para o efeito enviar à outra parte comunicação escrita nesse sentido, com antecedência mínima de 7 dias relativamente à data em que se pretendem produzir os efeitos da denúncia.
3. A cessação nos termos acima enunciados não originará qualquer direito a compensação aos seus Outorgantes.

### Cláusula Sétima

Qualquer aditamento ao Protocolo ora celebrado deverá observar a forma escrita e ser assinado por ambas as partes.

Por ser esta a vontade das partes, nas respetivas qualidades e posições é assinado o presente protocolo do qual existem duas vias, ambas com valor de original.

Faro, 12 de maio de 2021

Primeira Outorgante

**REGRAS DELICADAS, Lda**  
NIPC: 514761318

Segunda Outorgante

*[Handwritten signature]*





ORDEM DOS ADVOGADOS  
CONSELHO REGIONAL DE FARO

### Anexo I



REGRAS DELICADAS, Lda | NIPC 514761318